



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
TERMO DE FOMENTO Nº 06 DE 01 DE SETEMBRO  
DE 2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAÇAPAVA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAÇAPAVA DO  
SUL**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº 06/2019, conforme Processo Edital nº 2.912/2019 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento registrado e publicado através do nº 06 de 01 de setembro de 2019, por parte da Administração Pública, visando a alteração da vigência do termo inicial da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme memorando nº 03/2019 – SEDUC e autorização da prorrogação da vigência, conforme previsto no art. 5º *caput*, §1º, inc. I do Decreto Executivo nº. 4258/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula SÉTIMA, subitem 7.1, passando a vigorar o seguinte texto: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 01 de setembro de 2019 até o dia 31 de março de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 06/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Apostilamento, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura.

Caçapava do Sul, RS, 18 de dezembro de 2019.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA

Prefeito Municipal